



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS
REGIÃO METROPOLITANA
DIRETORIA DE LICITAÇÃO**

Candeias/BA, 23 de janeiro de 2026.

ESCLARECIMENTO PE 006/2026

ELABORAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MÁQUINA DE ESCRIVER EM BRAILLE E IMPRESSORA BRAILLE DESTINADAS AO ATENDIMENTO DOS ALUNOS COM DEFICIÊNCIA DE CEGUEIRA E BAIXA VISÃO, MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS/BA, temos a esclarecer o que se segue:

Questionamento:

Prezados, analisando o edital em epígrafe, especificamente quanto às especificações técnicas da máquina Braille, verifica-se a ausência de definição expressa acerca do material construtivo do equipamento, notadamente se deverá ser confeccionado em metal (ferro) ou em plástico rígido. Ocorre que tal omissão pode gerar interpretações divergentes entre os licitantes, impactando diretamente a Isonomia das propostas, bem como os critérios de durabilidade, vida útil e robustez do equipamento, especialmente considerando o uso intensivo em ambiente educacional público. Sob o ponto de vista técnico, destaca-se que a máquina Braille confeccionada em metal (ferro) apresenta características que melhor atendem ao interesse público, dentre as quais se destacam a maior robustez estrutural, suportando uso contínuo e repetitivo sem perda de precisão mecânica, a Vida útil significativamente superior, com menor incidência de deformações, folgas ou desalinhamentos ao longo do tempo, uma maior estabilidade durante a digitação, reduzindo deslocamentos do equipamento e contribuindo para melhor desempenho do usuário, menor necessidade de manutenção corretiva, o que resulta em redução de custos operacionais ao longo da execução contratual e maior adequação a ambientes escolares coletivos, nos quais os equipamentos são compartilhados por diversos usuários. Em contraposição, as máquinas Braille confeccionadas em plástico rígido, embora mais leves, tendem a apresentar menor resistência estrutural quando submetidas a uso intensivo, podendo sofrer desgaste prematuro, comprometendo a precisão do mecanismo e a longevidade do equipamento. Diante do exposto, solicitamos esclarecimento quanto ao tipo de material que devemos cotar.

Resposta da Secretaria

Em atenção ao pedido de esclarecimento formulado acerca da ausência de definição expressa, no edital, quanto ao material construtivo da máquina de escrever em Braille (metal/ferro ou plástico rígido), passa-se á manifestação para manutenção integral dos termos do Edital, pelos fundamentos a seguir expostos.

Inicialmente, cumpre destacar que o Edital foi elaborado em estrita observância aos princípios que regem as licitações públicas, notadamente os da isonomia, competitividade, selção da proposta mais vantajosa e julgamento objetivo, nos termos do art. 5º e do art. 11 da Lei nº 14.133/2021.

A definição prévia e taxativa do material construtivo (ex.: exigência exclusiva de estrutura metálica) poderia caracterizar indevida restrição á competitividade, na medida em que limitaria a participação de fabricantes cujos produtos, ainda que confeccionados em outros materiais, atendam plenamente ás exigências de qualidade, durabilidade, precisão, mecânica e adequação ao uso educacional.

Ressalta-se que não há presunção legal ou técnica de que equipamentos confeccionados em plástico rígido, por si só, sejam inadequados ao uso intensivo ou ao ambiente escolar, sobretudo considerando a evolução tecnológica dos materiais e dos processos de fabricação. A aferição da robustez, estabilidade, vida útil e desempenho do equipamento será realizada de forma objetiva na fase de aceitabilidade da proposta, com base: na conformidade com as especificações técnicas exigidas no Edital; na análise do catálogo do produto, a ser apresentado pelo licitante melhor classificado; e se necessário, mediante diligência e/ou solicitação de amostra, conforme expressamente previsto no Edital.

CONCLUSÃO

Diante do exposto, esclarece-se que: o Edital não exige material construtivo específico (metal ou plástico rígido); deverão ser cotados equipamentos que atendam integralmente ás especificações técnicas e funcionais previstas no Edital.

Atenciosamente,

Gessica Santos
Pregoeira